

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 550/79

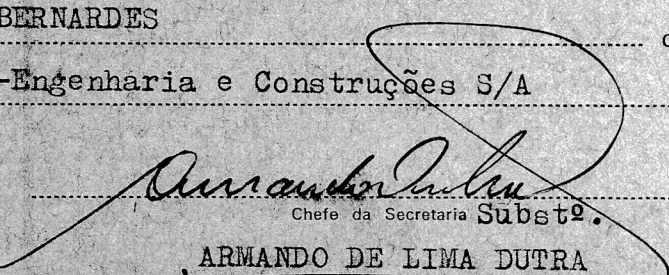
JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por JOAO BERNARDES

contra ESUSA-Engenharia e Construções S/A


Chefe da Secretaria Subst.º.

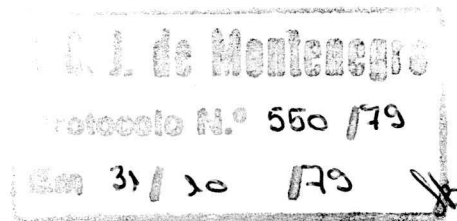
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Indenização ref. à garantia ao serviço; int. do período de esta-
bilidade no 13º sal. e fér. prop.; FGTS sobre parcelas postuladas
Cr\$ 16.492,80

EM PAUTA PARA O DI
22/11/79 13.10
Em 31/10/79
Diretor de Secretaria

Reclamante: JOÃO BERNARDES

Reclamada : ESUSA - Engenharia e Construções S.A.



JOÃO BERNARDES, brasileiro, casado, ferreiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua A, nº 202, Vila Industrial, por sua procuradora abaixo firmada, constituída mediante instrumento de mandato incluso, com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 632.15.62, nesta cidade, vem, acatadamente, à presença de V. Exa., propor Ação Trabalhista contra:

ESUSA - Engenharia e Construções S.A., sita na Área do III Pólo Petroquímico, pelos motivos a seguir expostos:

- 1- Que foi admitido pela Reclamada, em data de 19 de abril de 1979, quando optou pelo regime do FGTS.
- 2- Que percebia R\$20,00 por hora cujo pagamento era efetuado semanalmente , desempenhando a função de ferreiro.
- 3- Que o Reclamante aderiu ao movimento grevista deflagrado pelos empregados do III Pólo Petroquímico, em agosto próximo passado, fazendo parte do comando de greve. Acontece que, com o acordo firmado entre empregados e empregados, representados por seus sindicatos, foi assegurado aos empregados participantes do comando grevista uma "garantia de permanência no emprego pelo prazo de noventa (90) dias" (cláusula 7ª, "b"), o que não foi cumprido pela Reclamada que despediu, imotivadamente, o Reclamante, em 29 de setembro de 1979.

EX POSITIS, r e c l a m a :

1- Indenização referente à garantia ao serviço.....	R\$ 12.960,00
2- Integração do período de estabilidade no:	
a- 13º salário (3/12).....	R\$ 1.200,00
b- Férias proporcionais (3/12).....	R\$ 1.200,00
3- FGTS sobre parcelas postuladas.....	R\$ 1.132,80
	<hr/>
- T O T A L	R\$ 16.492,80

3
①

ASSIM SENDO, requer se digna V. Exa., determinar a citação da Reclamada para audiência designada, sob pena de revelia e confissão, juntada de documentos, ouvida de testemunhas, exames, perícias e demais provas que forem necessárias.

Espera o Reclamante que seja a presente ação julgada procedente, condenando a Reclamada ao pagamento do pedido com juros e correção monetária, bem como ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não forem postos à disposição do Reclamante no dia da audiência.

Espera deferimento.

Montenegro, 30 de outubro de 1979.

Bel. Eloá de Almeida Pereira Pinto.
OAB/RS 11554
CIC 153281800/97

CERTIDÃO

... que foi designado o dia 22 de 11 de 1979, 13:10 hs.

... horas, para a realização da audiência, e que.

... foi not. o rate através de sua pro.

... curadora Exp. mat. a rcdm através

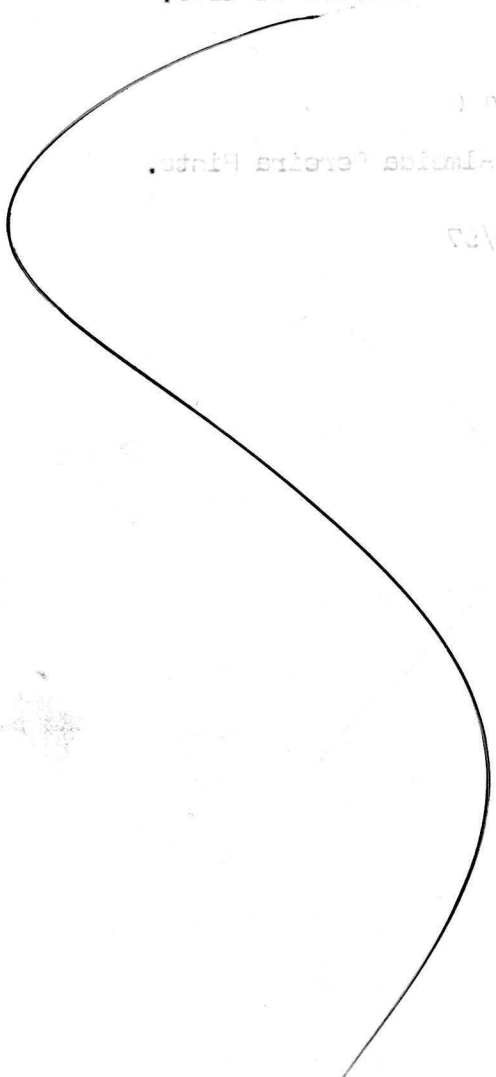
do Sr. Os. Justica

... a ciência da designação.

O referido é verdade dou fé.

Em 31 de outubro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - JOÃO BERNARDES, brasileiro, casado, ferreiro, residente e domiciliado, na Rua A, 202, Vila Industrial, nesta cidade.

OUTORGADA - Bel. Eloá de Almeida Pereira Pinto, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS 11554, e no CPF 153281800/97, com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 632.15.62, nesta cidade.

FIM ESPECIAL- Promover Ação Trabalhista contra ESUSA - Engenharia e Construções S.A., sita na Área do III Pólo Petroquímico.

PODERES - Concede todos os poderes gerais para o foro, art. 38 do CPC., bem como os especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, desistir, transigir, renunciar, firmar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 02 de outubro de 1979.

Cartório
KINDEL

João Bernardes

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS
RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632.1421

Reconheço verdadeira (s) a (s) firma (s) de João Bernardes

Deu fé. Em Teste [Assinatura] da veridade.

MONTENEGRO,
-2. OUT. 1979

Antonio Luiz Kinzel - Tabelião
Admir Erlon Agendes - Ajudante
Ivete Elupe da Silva - Ajudante



5
E.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 550/79

SR. ESUSA-Engenharia e Construções S/A
Polo Petroquímico-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOÃO BERNARDES

Reclamado ESUSA-Engenharia e Construções S/A

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Capitão Cruz nº 1643 , no dia vinte e dois (22) do mês de novembro/1979 , às treze dez (13:10) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro 31 de outubro de 19 79

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, pela manhã, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a .. ESUSA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SA, na pessoa de seu encarregado setor pessoal, sr. VITOR EUGENIO ' VIACAVA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebendo o original tomando ciência.

Montenegro, 13 de novembro de 1979.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço Juntada da ata de audiência que segue.

Em 22 de novembro de 1979.

Armando de Lima Buira
ARMANDO DE LIMA BUIRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



6/9

PROCESSO Nº 550/79.....

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e dez horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO BERNARDES, reclamante e ESUSA-Engenharia e Construções S.A., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia a segunda: indenização referente à garantia ao serviço, integração do período de estabilidade no 13º salário e férias proporcionais, FGTS sobre parcelas postuladas no valor total de Cr\$16.492,80: PRESENTES AS PARTES, sendo o reclamante acompanhado de sua procuradora Dra. Eloáde Almeida P. Pinto, com procuração nos autos, e a reclamada representada pelo sr. Hélio Fernandes da Silva, acompanhado do Dr. Milton Munhoz Camargo, que juntam as respectivas credenciais. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$. 10.000,00. O pagamento será efetuado no dia 26 do corrente, às 14 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento desta importância o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, de vez que a importância convencionada será recebida por saldo de seus direitos. O não cumprimento por parte da reclamada implicará num acréscimo de 20% sobre o valor devido. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$692,00, cabendo Cr\$346,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

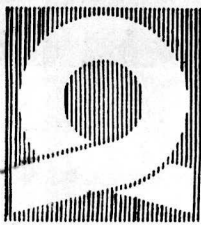
Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

João Bernardes

João Bernardes

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



ESUSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

7
5

FS-458/79.

Porto Alegre, 22 de novembro de 1979 .

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

Pela presente vimos credenciar o Sr. Hélio Fernandes da Silva, como nosso preposto, na reclamatória trabalhista apresentada pelo Sr. João Bernardes, conforme processo nº 550/79.

Atenciosamente

ESUSA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

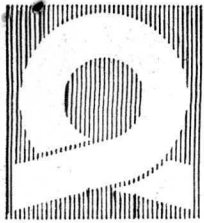
HFS/crc

CC:CI

AG

AO

GRSL



ESUSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, ESUSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. com filial na Rua Dr. Timóteo, nº 557 na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Dr. HERMANO CEZAR JORDÃO FREIRE, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade e inscrito no C.P.F. sob o nº 002.849.637-04, nomeia e constitui como procuradores junto à Justiça do Trabalho, em conjunto ou separadamente os advogados, Bel. DANTE ROSSI, Bel. APOLINÁRIO KREBES CARDOSO, Bel. MILTON MUNHOZ CAMARGO e ARGEMIRO AMORIM, (estagiário), todos brasileiros, os tres primeiros casados e o último solteiro, inscritos respectivamente na O.A.B. RG Sul sob os nºs. 3.161, 5.950 e 7.815, com escritório na Av. Borges de Medeiros, 410, conj. 626, edifício Sulacap, na cidade de Porto Alegre, R.G. do Sul, concedendo os poderes AD JUDÍCIA para contestar, alegar, recorrer, acordar e compromissar, pagar e receber quitação na reclamação ajuizada por JOÃO BERNARDES, na Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, Proc. 550/79, podendo substabelecer.

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1979.

ESUSA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. A.

Hermano Cezar Jordão Freire

Hermano Cezar Jordão Freire

Diretor-Presidente

Reconhecido a *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CONFERIDA POR:

OFÍCIO DE NOTAS
PALÁCIO DA JUSTIÇA
CORREDOR "A" 100

Fernando Henrique de Almeida
TABELIAO

Marília Ferreira
TABELIA SUBSTITUTO

Lindenberg de Souza Waltz
Edgard Trajano de Góes
Rubem Baptista

OFÍCIO DE NOTAS
LINDENBERG DE SOUZA WALTZ
MATR. PASE 1.633.648 n

Armando de Lima Dutka

CORREGEDORIA

VISTO EM 26/11/79

Armando de Lima Dutka

CLÓVIS ASSUMPTÃO
Juiz Vice-Presidente do TRT em Função
Corregedora na forma do Art. 683 da CLT e
do Art. 125 da L.C. 35/70

Armando de Lima Dutka

JUNTADA

Faço juntada da guia de
depósito que segue

Em 26 de novembro de 1979

Armando de Lima Dutka

ARMANDO DE LIMA DUTKA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A presente folha contém uma documentada *PTD*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



"NÃO SE REFERE AO ART. 899 da CLT"

O Sr. ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES 3/A
vai a BANCO DO BRASIL S/A-Ag.Local
depositar a importância de Cr\$ 10.000,00

~~(Dez mil cruzeiros.x)~~
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 550/79
apresentada por JOÃO BERNARDES Dita importância deverá ficar
à disposição do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho desta JCJ de Montenegro
nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

Montenegro, 26 de novembro de 1979

[Signature]
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DE 10.000,00 R306
CHefe DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 26 de Novembro de 19 79

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

DATA SUPRA.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedido alvará que segue.

Dou fé.

Em 26/11 /1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



10/PP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 550/79

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: JOÃO BERNARDES e/ou PP. Dra. ELOÁ DE A.P.PINTO a receber do Banco do Brasil-S/A a quantia de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros.x) capital depositado em nome de ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.
Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos vinte e seis(26) de novembro de mil novecentos e setenta e nove (1979).

RECEBI O ORIGINAL.

Em 27.11.79

JUIZ DO TRABALHO
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

JUNTADA

Faço juntada da guia de custos
abaixo, nesta data.

Em 27 de novembro de 1979

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 33048208/0026-98		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO 26.11.79		001/0318-2 26-11-79 BANCO DO BRASIL 06060/8749	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACÇA, ETC.) Esusa Engenharia e Construções S/A	
07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	12 SIGLA DA U.F.
13 ESPÉCIE DE RECEITA 000 550/79		14	15
16 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISÍVEIS E OBRIGATORIAS CUSTAS JUDICIAIS-A		17 Nº DO PROCESSO Montenegro	18 REFERÊNCIAS
19		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 346,00
22 MULTA E/OU JUROS		23	24 VALOR - CRS
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26	27 VALOR - CRS
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 VALOR - CRS TOTAL 346,00	
30		AUTENTICAÇÃO	
31 ORGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		32 Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 550/79	
33 RECLAMANTE(S) João Bernardes		34	
35 RECLAMADO(A) Esusa-Eng.e Construções S/A		36	
37 GUIA Nº 376/79		38	
39 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando Dutra</i>		40	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de 11 de 1979

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 27 de 11 de 79.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

00669 BANCODOBRA S.A. X
MONTES (R8)
26 NOV 1978
59900 - X
CONE